



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ofício nº. 1888/ 2019/GP

Paranatinga, 11 de novembro de 2019.

Ao. Ilmo. Senhor.

Josevaine Silva de Souza

Vereador.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em resposta a **INDICAÇÃO 100/2019**, visto que a Lei Complementar nº. 101/2000, dispõe no seu Art. 16, o equilíbrio das finanças públicas e conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MT o gasto com pessoal não deverá exceder o limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento). Diante disso, informamos que no momento estamos com o orçamento excedido. Mais já estamos tomando as devidas providencias no sentido de cumprir o que determina a lei.

No mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e a mais distinta consideração.

Cordialmente,

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



PROTOCOLO GERAL 843/2019
Data: 14/11/2019 - Horário: 09:03
Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Recebido 01 Páginas.

Protocolo/Recepção

Responsável Josimar